

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Lei nº

2.473, de 06 de março de 1978.

Autorizo o Chefe do Executivo Municipal, a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial, até o montante de Cr\$ 53.137.300,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos cruzeiros).

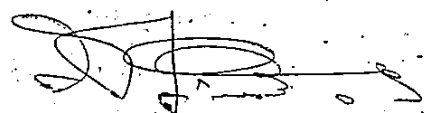
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 53.137.300,00 (cinquenta e três milhões, cento e trinta e sete mil e trezentos cruzeiros), para atender às despesas com a execução do Programa de Investimentos Urbanos, de acordo com o 1º Termo Aditivo ao Convênio FIDU Nº 22/76.

Art. 20 - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente Crédito Especial, correrão por conta do Termo Aditivo do referido Convênio.

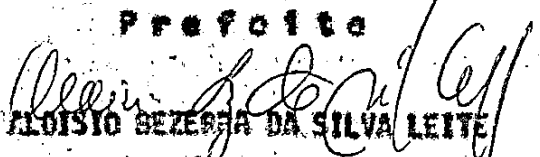
Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1978.



DILTON FALCÃO SIMÕES

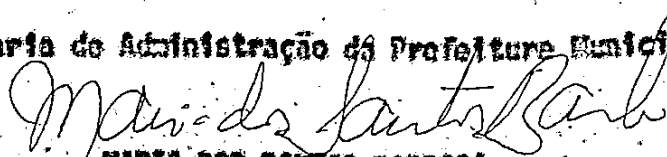
Prefeito



ALOISIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 06 de março de 1978.



MARIA DOS SANTOS BARBOSA

Diretor Geral de Administração, substituto

Publicada No D. of N.

de 913178

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

